



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC(MF)08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar

Cx. Postal 48 – Fones: 0xx-84-3421-2286 - Telefax e 0xx84-3417-2954

CEP. 59.300.000

PROJETO DE LEI Nº 16/2007

Dispõe sobre a criação da COMENDA DE HONRA AO MÉRITO “MÃE QUININHA”, no âmbito do Município de Caicó, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições :

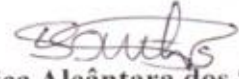
FAÇO saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, no que confere o Regimento Interno desta Augusta Casa;

Art. 1º - Fica criado a Comenda de Honra ao Mérito Mãe Quininha a ser concedida anualmente no dia 08 de março pela Câmara Municipal de Caicó a mulheres que se destacaram ou influenciam no desenvolvimento da cidade.

Art. 2º – Ficam os Vereadores autorizados a indicar através de Projeto de Decreto Legislativo, a concessão da honraria por ocasião do Dia Internacional da Mulher, que é comemorado mundialmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó (RN), em 16 de abril de 2007


Verônica Alcântara dos Santos
Vereador - P. MDB

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade de voto
Encaminho as Comissões Técnicas
para emitir parecer
S. Sessões em 18 / 04 / 2007



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
MESA DIRETORA

Processo nº 016/2007

Assunto: Dispõe sobre a criação da Comenda de Honra Ao Mérito "MÃE QUININHA" e dá outras providências.

Interessada: Vereadora VERÔNICA ALCÂNTARA DOS SANTOS

DESPACHO

Tendo em vista que o presente projeto de Lei foi devidamente apresentado perante esta Casa Legislativa, tendo sido procedido ainda a sua regular distribuição para todos os vereadores que compõem esta augusta Casa Legislativa e, verificando que o mesmo foi julgado objeto de deliberação por unanimidade de votos, encaminho a pretensa lei a Comissão Permanente de Justiça e Redação par que, verificado o atendimento quando ao aspecto constitucional da matéria, de que proceda sua análise e produza parecer necessário.

Caicó/RN, 10 de maio de 2007


Vereador **Nildson Medeiros Dantas**
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 016/2007

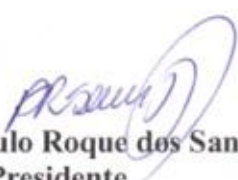
Assunto: Dispõe sobre a criação da Comenda de Honra Ao Mérito "MÃE QUININHA" e dá outras providências.

Interessada: Vereadora VERÔNICA ALCÂNTARA DOS SANTOS

DESPACHO

À Assessoria Jurídica para que produza o parecer que julgar necessário.

Caicó/RN 10 de maio de 2007


Vereador **Paulo Roque dos Santos**
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 016/2007

Assunto: Dispõe sobre a criação da Comenda de Honra Ao Mérito "MÃE QUININHA" e dá outras providências.

Interessada: Vereadora VERÔNICA ALCÂNTARA DOS SANTOS

PARECER

Após regular distribuição perante todos os vereadores que compõem o corpo legislativo desta Câmara Municipal de Caicó/RN o presente projeto de Lei foi submetido a julgamento de deliberação, o que restou aprovado por unanimidade de votos, razão que se faz sua regular apreciação por esta Casa Legislativa.

Destina-se o Projeto de Lei nº 016/07 de autoria da eminente vereadora Verônica Alcântara do Nascimento criar através de projeto de lei em discussão, a Comenda de Honra Ao Mérito "MÃE QUININHA".

Aduz a legislação pátria, englobando neste contexto a Lei Orgânica Municipal e regimento interno desta Casa Legislativa a competência da Câmara Municipal para criar títulos ou comendas que tenham por finalidade principal atribuir gratidão e destreza a pessoas renomadas e de elevados serviços a sociedade e coletividade.

Os título e comendas são homenagens criadas por lei com as quais o Poder Legislativo exercendo a função representativa da sociedade local declara a pessoas físicas ou jurídicas o reconhecimento e gratidão por relevantes serviços prestados.

De regrar, a criação destes títulos e comendas são ocasionadas pela aprovação de Decretos legislativos, podendo ainda serem estabelecidos e criados através de projetos de lei, o que é o caso em questão.

Verifica-se que encontram-se presentes os subsídios que garantem a criação da comenda ora discutida, vez que trata-se de matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, o que já foi asseverado.

Verificando o que assevera a legislação federal, tudo ratificado pela legislação municipal, cumpre que se encontra o presente projeto de lei rigorosamente adequado as normas de direito admitidos, o que garante a sua discussão e votação perante o plenário desta Casa Legislativa.

Esse é o Parecer que submeto a apreciação do Relator desta Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Caicó/RN 17 de maio de 2007


Bel Marx Helder Pereira Fernandes
Advogado – OAB/RN 5.872



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 016/2007

Assunto: Dispõe sobre a criação da Comenda de Honra Ao Mérito "MÃE QUININHA" e dá outras providências.

Interessada: Vereadora VERÔNICA ALCÂNTARA DOS SANTOS

DESPACHO

Aprovo se ressalvas o Parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Comissão Permanente de Justiça e Redação e o adoto como meu, razão que faço o presente Projeto de Lei ir a discussão da Comissão.

Caicó/RN 17 de maio de 2007


Vereador Dilson Freitas Fontes
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 016/2007

Assunto: Dispõe sobre a criação da Comenda de Honra Ao Mérito "MÃE QUININHA" e dá outras providências.

Interessada: Vereadora VERÔNICA ALCÂNTARA DOS SANTOS

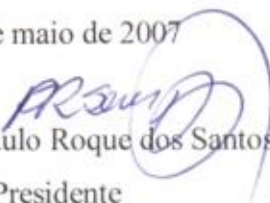
DEPACHO

Em discussão e reunião, essa Comissão entende que o presente projeto de Lei encontra-se em conformidade ao que determina todas as normas de direito admitidas, além de encontrar-se em atenção a tudo o que informa o Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal, além de atender as normas constitucionais pátrias.

Com sua tramitação normal, o projeto foi apreciado pela Assessoria Jurídica desta Casa, tendo o seu Parecer sido aprovado pelo eminente Vereador Relator desta Comissão.

Em discussão e votação, esta Comissão Permanente através de seus membros, aprova o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica e em consequência igualmente pelo Relator desta Comissão, suscitado assim seja o presente Projeto de Lei enviando à Mesa Diretora desta Casa a fim de que se proceda sua apreciação pelo plenário com a regular discussão e votação.

Caicó/RN 17 de maio de 2007


Vereador Paulo Roque dos Santos
Presidente



Vereador Dilson Freitas Fontes
Relator

Vereador Alysson Gurgel Dantas
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC. (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 3417

=====

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI º 016/2007

EMENTA: Dispõe sobre a criação da
**COMENDA DE HONRA MÉRITO "MÃE
QUININHA"**, no âmbito do Município de
Caicó, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN), no uso
de suas atribuições legais:**

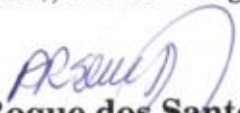
FAÇO saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, no
Regimento Interno desta Augusta Casa;

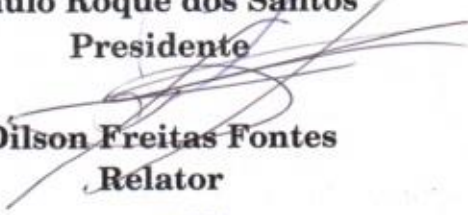
Art. 1º - Fica criado a Comenda de Honra ao Mérito Mãe
Quininha, a ser concedida anualmente no dia 08 de março pela Câmara Municipal
de Caicó a mulheres que se destacaram ou influenciam no desenvolvimento da
cidade.

Art. 2º - Ficam os Vereadores autorizados a indicar através de
Projeto de Decreto Legislativo, a concessão da honraria por ocasião do Dia
Internacional da Mulher, que é comemorado Mundialmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 28 de agosto de 2007.


Paulo Roque dos Santos
Presidente


Dilson Freitas Fontes
Relator


Allyson Gurgel Dantas
Membro